

notadamente o desenvolvimento de ações voltadas à promoção de equidade de gênero. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 6 DE MAIO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, pelo PROCON ASSEMBLEIA, o Deputado Fernando Hugo da Silva Colares e pela FACULDADE CHRISTUS – EUSÉBIO e UNIVERSIDADE CHRISTUS, o Sr. Estevão Lima de Carvalho Rocha. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2026

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representado por seu Diretor: PAULO FERREIRA ROLIM. CONTRATADA: Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** CNPJ/ MF: 34.028.316/0010-02 Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60.030-905, Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO; Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento Disponibilizados. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com os Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, será de 5 (cinco) anos a partir da data de 13/05/2026, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DA CASA: 01000000.003.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR - VDP: 01000000.001.01.01.031.435.20824.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 8/5/2026. SIGNATÁRIOS: PAULO FERREIRA ROLIM – DIRETOR GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. (s) HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e LEINA BRASIL QUADROS, pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDECIMENTO

CREDENCIANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CREDENCIADA: **CASSIANO BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.829/0001-06, sediada à Rua Ary Barbosa, 70, Sala 1303, Torre 01, bairro Papicu, CEP 60.175-705, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste termo o **descredenciamento da empresa CASSIANO BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.829/0001-06, credenciada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria por meio do Termo de Credenciamento nº 20/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e nos Processos Administrativos nº 08856/2023, 03605/2025 e P007983/2026. O descredenciamento ora formalizado encontra amparo na Cláusula Quinta, subitem 5.10, a), do Edital de Credenciamento nº 135/2023, e na Cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, a), do Termo de Credenciamento nº 20/2025 – Processo Administrativo nº 03605/2025. VIGÊNCIA: O descredenciamento produzirá efeitos a partir da publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial do Estado do Ceará. DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes declaram, para todos os fins de direito, que não existem pendências financeiras, administrativas ou judiciais decorrentes da execução do Termo de Credenciamento nº 20/2025, considerando-se plenamente cumpridas todas as obrigações assumidas, não sendo cabível qualquer indenização à empresa descredenciada. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim (Diretor-Geral), pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Bruno Cassiano Barbosa, pela CASSIANO BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

*** **

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº27/2026

PROCESSO Nº P008552/2026. OBJETO: **PATROCÍNIO AO PROJETO “BÁRBARAS”**, promovido pela COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO – CCI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.315/0001-06, a ser executado no período de 15 de maio a 30 de junho de 2026. JUSTIFICATIVA: O projeto tem como objetivo promover um espaço qualificado de debate, produção de conteúdo e difusão de narrativas que fortaleçam a representação social e política das mulheres, valorizando trajetórias, saberes e práticas que enfrentam desigualdades de gênero e violências estruturais. O patrocínio ao projeto desenvolvido pela COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO – CCI possibilitará a execução de um conjunto de ações de comunicação voltadas à ampliação do debate público sobre a participação feminina nos espaços de poder e decisão, bem como à produção e disseminação de conteúdos editoriais e audiovisuais com abordagem crítica e formativa. VALOR: R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO – CCI. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da PATROCINADA, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa, a qual é de desenvolvimento exclusivo da PATROCINADA, conforme a declaração de exclusividade emitida pela Sindatel – Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do Ceará, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para PATROCÍNIO AO PROJETO “BÁRBARAS”, de iniciativa da COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO – CCI, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 11/05/2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº12895/2025

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 780/2025, Anexo II do art. 128, de 02 de dezembro de 2025, e ato da Mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 18 de setembro de 2025, e considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2026, Processo nº 12895/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PROCEDER À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DOS DEPUTADOS E EXDEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO CEARÁ, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR (ANO 2025), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, resolve, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **METRÓPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ nº 43.384.179/0001-30, com sede à SRTVN Quadra 701, Conjunto C, Bloco B, Sala 519, Centro Empresarial Norte, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.719-030, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao ITEM 01, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 12 de maio de 2026.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR GERAL

